

Conceito Florestal para o Concelho de Aljezur

Silvicultura, resiliência climática e bem-estar social



Gestão sustentável — a manutenção e a melhoria dos valores económicos, sociais e ambientais de todos os tipos de floresta, para o benefício das gerações presentes e futuras, constitui um objetivo internacionalmente aceite e uma exigência da própria sociedade, contribuindo para promover o desenvolvimento rural integrado.

(Artigo n.º 4 c) do PROF Algarve,
Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro, sobre “Princípios e objetivos”

O Conceito Florestal foi elaborado pelo
Núcleo Floresta Autóctone na Tertúlia Associação Sócio-Cultural de Aljezur.

O conteúdo deste Conceito Florestal não corresponde necessariamente à opinião de
todos os sócios da Tertúlia.

V21022020

Autor: Udo Schwarzer

Colaboradores: Nuno Carvalho, Filipe Costa, Mário Encarnação, Claudia Schwarzer e
Raban von Mentzingen

Índice

0. Introdução	4
1. Enquadramento legal	5
1.1 O PDM (Plano Diretor Municipal) de Aljezur	5
1.2 O PROF (Plano Regional de Ordenamento Florestal) Algarve	6
1.3 Outras classificações de proteção existentes	13
2. Mapeamento das áreas de floresta autóctone presentes no concelho de Aljezur	14
3. Caracterização das florestas atuais de Aljezur	16
3.1 Benefícios da Floresta autóctone, em geral	16
3.2 As funções dos 4 tipos de floresta autóctone	18
3.3 Análise e caracterização das áreas de exploração florestal	25
4. A floresta do futuro de Aljezur	29
Epílogo	42

0. Introdução

O conceito florestal desenvolvido neste documento entende-se como uma proposta a validar pelos muitos grupos que atuem, vivam, usufruam, visitem, apreciem e valorizem a floresta.

É um conceito a aplicar localmente que considera e respeita as condicionantes locais, regionais, nacionais e até internacionais. É um conceito desenvolvido de acordo com e para as pessoas que aqui vivem e trabalham, mas também para os que visitam e usufruem da paisagem de Aljezur. É um conceito que se propõe como exemplo e assim é também um conceito base que poderá ser aplicado a outras zonas do país. Pode, e deverá ser replicado, sempre adaptado às realidades locais de cada região, garantindo que os princípios base pelos quais se rege sejam sempre respeitados.

As principais linhas de apoio para o desenvolvimento deste conceito foram:

1. O PDM de Aljezur na sua versão atual e em vigor;
2. O PROF do Algarve na sua versão atual e em vigor;
3. O desenvolvimento no concelho de Aljezur do “Turismo da Natureza”¹;
4. O conceito de silvicultura próxima da natureza^{2,3} - uma forma sustentável de gestão de floresta.

¹ Exemplos: <https://www.cm-aljezur.pt/pt/menu/193/caracterizacao.aspx> e <https://www.cm-aljezur.pt/pt/noticias/1784/camara-municipal-de-aljezur---orcamento-e-grande-opcoes-do-plano-para-2019.aspx>

² Compare www.prosilva.org

³ João Paulo Fidalgo Carvalho - Professor de Silvicultura e de Dendrologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD, 1988/90), Vila Real, tem trabalhado em diversos programas e ações na especialidade relacionados com sementes e plantas, seleção de espécies, arborização, condução e exploração dos povoamentos florestais. Membro do Centro de Investigação e de Tecnologias Agro-Ambientais e Biológicas (CITAB). Realizou o doutoramento na área da Silvicultura e um pós-doutoramento na mesma área nos E.U.A. (USDA Forest Service, Southern Research Station e North Carolina State University, Fulbright).

Tem trabalhado acerca da Silvicultura Próxima da Natureza em diversos países da Europa (Alemanha, Áustria, Bélgica, Croácia, Escócia, Eslovénia, Eslováquia, Espanha, França, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Portugal, República Checa, Roménia, Suíça) e nos E.U.A., depois do seu primeiro contacto com a mesma na Alemanha (Munique, 1996). Membro delegado da Associação Europeia de Silvicultura Pro Silva Europa.

1. Enquadramento legal

1.1 O PDM de Aljezur

O PDM de Aljezur na sua versão em vigor, Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/95 do dia 21 de Novembro, com as alterações publicadas no Diário da República de 27 de outubro de 2015, reconhece no seu regulamento³ três categorias que incidem sobre questões florestais:

1. *Áreas florestais* (Artigos 47.º e 48.º da Subsecção III, Espaços florestais, inseridas na Secção III, Espaços de recursos naturais e equilíbrio ambiental),
2. *Áreas florestais de proteção* (Artigo 50.º da Subsecção IV, Espaços naturais, inseridas na Secção III, Espaços de recursos naturais e equilíbrio ambiental) e
3. *Áreas preferenciais de especial interesse ecológico e áreas de salvaguarda do património ecológico* (Artigo 52.º da Subsecção IV, Espaços naturais, inseridas na Secção III, Espaços de recursos naturais e equilíbrio ambiental).

O PDM define a área florestal (categoria Áreas florestais) como *“espaços florestais correspondem a áreas que possuem potencialidades de uso florestal, correspondendo, nomeadamente, a manchas cujos solos sejam de capacidade de uso D e E.” (...)* *“os espaços florestais, denominados com áreas florestais são constituídas por solos destinados, predominantemente, à produção de produtos florestais e incluem, tanto as áreas já florestadas, como as áreas que possuem potencialidades de uso florestal, correspondendo normalmente a manchas de acentuado declive e sujeitas à erosão.”*⁴

No terreno estes “espaços florestais” correspondem as manchas de florestação “clássica” no sentido da silvicultura florestal corrente, nomeadamente ocupado por culturas de eucalipto em regime intensivo⁵.

Em comparação com as *“Áreas florestais de proteção”*, o 1º tipo ocupa aproximadamente apenas 20% da área que o 2º tipo ocupa.

Sobre esta categoria define o PDM:

“1 — Estas áreas integram-se na REN e abrangem cabeceiras de linhas de água e zonas com elevados riscos de erosão que devem ser reconvertidas para usos florestais com funções predominantemente de protecção ou áreas arborizadas existentes. Sem prejuízo do disposto na legislação que regula a REN são permitidas:

³ Aviso n.º 3571/2008, publicação no Diário da República n.º 31/2008, Série II de 2008-02-13

⁴ Ambas as citações são do Artigo 47.º do PDM de Aljezur

⁵ Referente à temático do eucalipto recomenda-se consultar:

http://www.gpp.pt/images/GPP/O_que_disponibilizamos/Publicacoes/CULTIVAR14/revista-CULTIVAR-14.pdf

- a) A reconstrução, alteração e ampliação de edifícios para habitação, comércio, turismo rural, agro-turismo e turismo de habitação;
- b) A exploração agrícola tradicional;
- c) A florestação, com exceção de folhosas de rápido crescimento.”

Aqui destaca claramente a intensão do PDM de aproveitar da floresta como cobertura vegetal de importantes funções de proteção quando indica que as áreas “*abrangem cabeceiras de linhas de água e zonas com elevados riscos de erosão que devem ser reconvertidas para usos florestais com funções predominantemente de protecção*”.

O artigo fecha com uma explícita proibição de espécies de “*folhosas de rápido crescimento*”, ou seja, eucalipto, por exemplo.

No que se refere à terceira categoria (*Áreas preferenciais de especial interesse ecológico e áreas de salvaguarda do património ecológico*) a cartografia do PDM identifica as zonas das dunas com florestas autóctones (zimbrais com pinheiros-bravos potencialmente naturais em alguns locais⁶).

O Decreto-Lei de 65/2017 de 12 Junho prevê que os novos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) obriguem os municípios a fazer uma “*adaptação dos Planos Diretores Municipais face aos respetivos conteúdos*”⁷ do PROF em vigor na região.

No caso de Aljezur é de constatar que o PDM já inclui, há bastante tempo, regras que permitem gerir e controlar as várias áreas florestais do concelho. Infelizmente, estas indicações legais do PDM de Aljezur são (e continuarão a ser) sistematicamente ignoradas, pois existe legislação nacional que se sobrepõe e permite perpetuar o não cumprimento da legislação existente no PDM, por parte de certas entidades⁸.

CONCLUSÃO:

Em Aljezur existem grandes áreas de eucaliptais que são ilegais, de acordo com as indicações legais do PDM de Aljezur. Todos os eucaliptais em terrenos assinalados como “*áreas florestais de protecção*” no PDM estão a violar o respetivo artigo (PDM).

1.2 O PROF Algarve

O PROF é o instrumento legal de ordenamento florestal e o seu conteúdo tem de ser integrado no PDM de Aljezur até ao fim do ano de 2020⁹ para qual existem propostas de adaptação já no contexto do PROF Algarve¹⁰.

⁶ sobre a questão da naturalidade dos pinheiros neste tipo prioritário de habitat compare ICNF rede natura 2000, n.º 2270: <http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/resource/doc/rn-plan-set/hab/pinh-anex>

⁷ <https://dre.pt/home/-/dre/107507170/details/maximized>

⁸ Informação informal obtida através do vereador municipal António Carvalho

⁹ Decreto-Lei de 65/2017 de 12 Junho

¹⁰ PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL ALGARVE, Capítulo F - DOCUMENTO ESTRATÉGICO, pág. 43-45

Para o território do concelho de Aljezur o PROF Algarve reconhece duas “*sub-regiões homogéneas*”¹¹, a zona da Costa Vicentina e a zona da Serra de Monchique¹².

O primeiro artigo do PROF Algarve define as “*funções gerais dos espaços florestais*”¹³. Aquelas são apresentadas na seguinte tabela que indica também quais delas são atribuídas às sub-regiões homogéneas existentes no concelho de Aljezur.

Funções como definidos no Artigo 3.º do PROF Algarve	Sub-regiões homogéneas	
	Costa Vicentina	Serra de Monchique
«Função de produção », contribuição dos espaços florestais para o bem-estar material da sociedade. Engloba, como subfunções gerais, a produção de madeira, a produção de biomassa para energia, a produção de cortiça, a produção de frutos e sementes e a produção de outros materiais vegetais e orgânicos	X	X
«Função de proteção », contribuição dos espaços florestais para a manutenção das geocenoses e das infraestruturas antrópicas. Engloba, como subfunções gerais, a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão eólica, a proteção contra a erosão hídrica e cheias, a proteção microclimática e ambiental, a proteção contra incêndios, a recuperação de solos degradados e a mitigação das alterações climáticas		
«Função de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos», contribuição dos espaços florestais para a manutenção da diversidade biológica e genética e de geomonumentos. Engloba, como subfunções gerais, a conservação de habitats classificados, a conservação de espécies da flora e da fauna protegida, a conservação de geomonumentos e a conservação dos recursos genéticos	X	X
«Função de silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores», contribuição dos espaços florestais para o desenvolvimento da silvopastorícia, da caça e da pesca em águas interiores. Engloba, como principais subfunções, o suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas, o suporte à pastorícia, o suporte à apicultura e o suporte à pesca em águas interiores	X	X
«Função de recreio e valorização da paisagem », contribuição dos espaços florestais para o bem-estar físico, psíquicos, espiritual e social dos cidadãos. Engloba, como subfunções principais, o enquadramento de aglomerados urbanos e monumentos, o enquadramento de empreendimentos turísticos no espaço rural e turismo de natureza, o enquadramento de usos especiais, o enquadramento de infraestruturas, o recreio e a conservação de paisagens notáveis		

Da análise desta tabela, conclui-se que apenas foram atribuídas as funções de produção, de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e a função de silvopastorícia, caça e pesca. É totalmente incompreensível que as funções de “**proteção**” e de “**recreio**”

¹¹ Artigo 15.º do PROF Algarve, Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro

¹² PROF Algarve, Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro

¹³ Artigo 1.º do PROF Algarve

e valorização da paisagem” não tenham sido atribuídas às duas sub-regiões homogéneas Costa Vicentina e Serra de Monchique.

2.º CONCLUSÃO

Um concelho como o de Aljezur, que estabelece como principal objetivo fomentar o turismo de natureza precisa apostar claramente na “*função de recreio e valorização da paisagem*” em ambas as sub-regiões homogéneas.

A não atribuição da função “proteção” no PROF para o território do município de Aljezur torna-se mais incompreensível perante as indicações no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL).

Este plano, publicado em Março de 2019, está alinhado com os principais objetivos da Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (EEAAC) e da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC2020).

No que se refere à floresta¹⁴ de Aljezur (e dos outros concelhos da região) este documento define como objetivo:

Apostar nas espécies florestais autóctones e valorizar as variedades locais, que são naturalmente adaptadas às condições climáticas da região e menos exigentes em água

O PIAAC-AMAL define também as seguintes opções estratégicas

- *Minimizar a suscetibilidade das florestas aos incêndios florestais*
- *Responder à deslocação geográfica dos limites de tolerância das espécies*

e aponta medidas da opção estratégica a implementar:

- *Reconverter monoculturas para mosaicos de vegetação (povoamentos mistos), preferencialmente autóctones, de modo a criar descontinuidade no coberto florestal e zonas de clareira*
- *Utilizar espécies autóctones, adaptadas às condições edafoclimáticas do Algarve*
- *Adotar práticas de gestão florestal sustentável e silvicultura preventiva*

Como medida transversal reconhece:

- *Reconverter monoculturas para sistemas agroflorestais ou pastagens*

¹⁴ Pág. 203 do PIAAC-AMAL

O PIAAC-AMAL mostra uma inconsequência evidente enquanto considera as opções estratégicas como “*prioritários*” para o concelho de Aljezur¹⁵, enquanto a medida transversal como “*não prioritário*”.

3.º CONCLUSÃO

Também a função de “*proteção*” tem de ser atribuída às florestas de Aljezur pois podem ajudar a mitigar as frequentes cheias que afetam regularmente a várzea de Aljezur, e em modo geral, desempenhar um papel fundamental na minimização dos impactos das alterações climáticas.

O PROF Algarve recomenda uma lista de espécies para a produção florestal à base da Vegetação Natural Potencial¹⁶. Esta é uma aproximação moderna, de princípios ecológicos e com base botânica. Por outras palavras, a própria natureza mostra-nos, através da vegetação existente e adaptada, quais as espécies florestais que têm maior potencial para desenvolvimento numa certa área.

O PROF Algarve, enquanto documento legal, indica as mesmas “espécies florestais privilegiadas”¹⁷ para ambas as duas zonas. Em contrassenso, o documento estratégico do PROF Algarve, com a base científica do primeiro, exclui algumas destas espécies mencionadas anteriormente, como se pode ver na sinopse da tabela seguinte:

Espécie florestal	Portaria n.º 53/2019 de 11/2	PROF Capítulo DOCUMENTO ESTRATÉGICO	ALGARVE, B -	Observações
		Costa Vicentina	Serra Monchique	
<i>Quercus canariensis</i>	x		x	
<i>Quercus faginea</i>	x	x	x	
<i>Prunus avium</i>	x	x	x	espécie alóctone no território de Aljezur?
<i>Arbutus unedo</i>	x	x	x	
<i>Pinus pinaster</i>	x	x	x	*
<i>Quercus suber</i>	x	x	x	
<i>Eucaliptus globulosus</i>	x	x	x	espécie exótica
<i>Ceratonia siliqua</i>	x	x		espécie alóctone ¹⁸ no território de Aljezur
<i>Quercus rotundifolia</i>	x	x		espécie alóctone no território de Aljezur

¹⁵ Tabela na página 226

¹⁶ PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL ALGARVE, Capítulo B - DOCUMENTO ESTRATÉGICO, subcapítulo 2.3.2 Aptidão de espécies florestais para arborização (método fitossociológico), pág. 96 ff

¹⁷ Artigos 17.º e 21.º do PROF Algarve, Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro

¹⁸ = não natural

<i>Populus spec.</i>	x	x		espécie alóctone no território de Aljezur?
<i>Cupressus sempervirens</i>	x	x		espécie exótica
<i>Cupressus macrocarpa</i>	x	x		espécie exótica
<i>Cupressus arizonica</i>	x	x		espécie exótica
<i>Fraxinus spec.</i>	x	x		**
<i>Pinus halepensis</i>	x	x		espécie exótica
<i>Pinus pinea</i>	x	x		

* *Pinus pinaster* considera-se apenas naturais as populações nas dunas cinzentas entre a Praia de Amoreira e a Praia de Odeceixe

** *Fraxinus* – apenas *Fraxinus angustifolia* é natural no território de Aljezur e apenas no vale de Seixe

Estranhamente, este documento legal ignora os resultados do documento estratégico do PROF Algarve.

De um modo geral, esta lista contém algumas espécies cuja atribuição como “privilegiadas” para o território de Aljezur ou para uma das duas sub-regiões homogéneas é incompreensível, do ponto da vista florestal e ecológico.

Uma análise mais profunda dos respetivos capítulos deste documento estratégico revela as razões por esta escolha de espécies ecologicamente não aptas, especialmente para a sub-região Costa Vicentina.

Como o documento estratégico do PROF Algarve corretamente indica, na sub-região Costa Vicentina existe apenas o *Lavandulo-viridis-Quercus suberis* sigmetum. E não existem o *Euphorbia monchiquensis-Quercus canariensis* sigmetum e o *Avenello strictae-Quercetum marianicae*. Incorretamente o mapa¹⁹ junta os três numa única unidade e atribui essa categoria a grandes partes das Serras do Algarve até às praias da Costa Vicentina.

Isto induz em erro duas vezes:

1º as duas últimas unidades de vegetação mencionadas, não existem na Costa Vicentina. Isto reduz a escolha de espécies florestais aptas para a sub-região.

2º o *Lavandulo-viridis-Quercus suberis* sigmetum é um SIGMETUM. Os botânicos entendem como sigmetum uma série de vegetação, ou seja, uma sequência de diferentes tipos de vegetação, parentes, porque, do estado máximo da destruição dela, por fatores naturais ou antropogénicos, até ao máximo de desenvolvimento (chamado *clímax*), o *Lavandulo-viridis-Quercus suberis* sigmetum passa por vários estados de tipos de vegetação. Só os estados mais desenvolvidos (*clímax*) constam de espécies de árvores. Antes são comunidades de ervas, de subarbustos ou de arbustos que formam esta vegetação.

¹⁹ Pág. 99 do PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL ALGARVE, Capítulo B - DOCUMENTO ESTRATÉGICO

Na realidade ecológica da sub-região Costa Vicentina, como toda a gente sabe, domina em grandes partes o oceano com os seus ventos, salsugem no ar, rochas, areias pobres etc. NATURALMENTE, a sub-região Costa Vicentina tem grandes partes não aptas para qualquer tipo de florestação. Infelizmente, este facto não está refletido nem no texto, nem na cartografia do documento estratégico do PROF Algarve.

Esta análise enquadra-se especialmente para as espécies como a cerejeira-brava (*Prunus avium*), a azinheira (*Quercus rotundifolia*) e o freixo (*Fraxinus angustifolia*). A Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*) e o exótico Pinheiro-de-Alepo (*Pinus halepensis*) que precisam de solo calcário que é quase inexistente no território de Aljezur.

No que respeita às outras espécies exóticas, como os cedros do género *Cupressus*, constata-se alguma leviandade quando se propõe o cultivo de mais espécies exóticas, sobretudo num documento elaborado por técnicos especializados.

4ª CONCLUSÃO

O PROF Algarve recomenda uma série de espécies totalmente inadequadas a usar nas florestas do território de Aljezur.

Em termos de “*habitats classificados integrantes de espaços florestais na região PROF Algarve*”²⁰ a lista apresentada no documento não inclui o habitat prioritário 5230pt5, designado *Adelfeiras*, dentro de **Matagais arborescentes com Laurus nobilis*. Apesar de ter listado este habitat prioritário anteriormente²¹ no documento na listagem dos habitats na área Monchique da Rede Natura 2000, este não aparece depois na lista de “*Habitats classificados integrantes de espaços florestais na região PROF Algarve*”²².

Uma falha²³ que é compensada pelo facto que o PROF Algarve atribuir agora à Adelfeira (*Rhododendron ponticum* ssp. *baeticum*), bem como às espécies de zimbro (*Juniperus* spec.) e ao raro Carvalho-de-Monchique (*Quercus canariensis*) um estatuto de proteção²⁴.

O PROF Algarve, por definição no seu Artigo 3.º, inclui:

“«Função de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos», contribuição dos espaços florestais para a manutenção da diversidade biológica e genética e de geomonumentos. Engloba, como subfunções gerais, a conservação de habitats classificados, a conservação de espécies da flora e da fauna protegida, a conservação de geomonumentos e a conservação dos recursos genéticos;”

²⁰ PROF ALGARVE, Capítulo B - DOCUMENTO ESTRATÉGICO, pág. 94-95

²¹ Pág. 45 do PROF ALGARVE, Capítulo B - DOCUMENTO ESTRATÉGICO

²² Pág. 94 do PROF ALGARVE, Capítulo B - DOCUMENTO ESTRATÉGICO

²³ A falta deste habitat, respetivamente a confusão com o habitat 92B0, foi confirmada por Prof. Carlos Pinto-Gomes da universidade de Évora (in litt.), diretor científico do projeto LIFE RELICT que atualmente trabalha com os habitats de *Rhododendron* na Serra de Monchique.

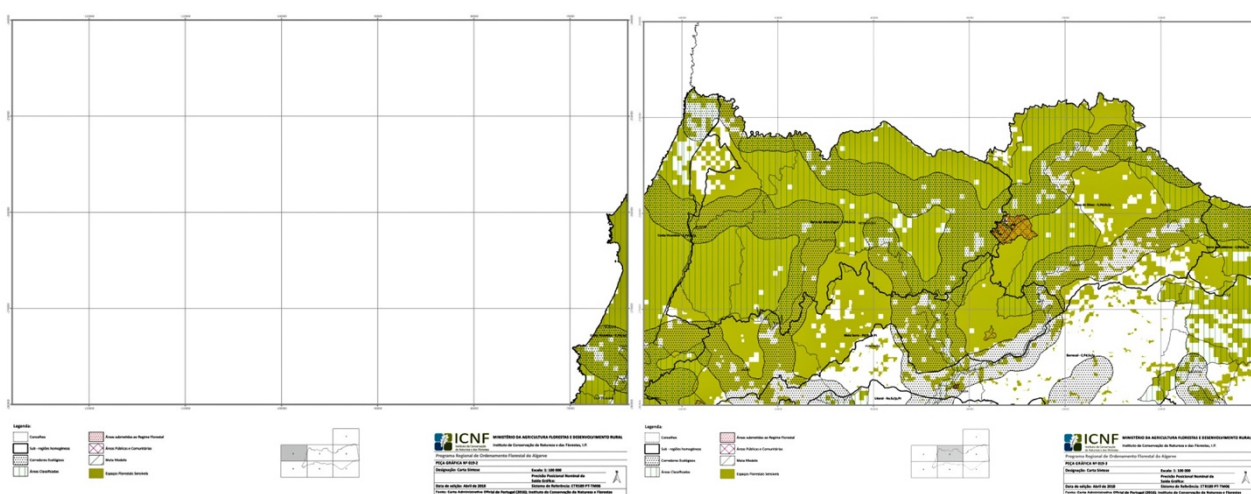
²⁴ Artigo 8.º do PROF Algarve, Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro

5ª CONCLUSÃO

A exclusão do habitat prioritário 5230pt5, Adelfeirais, consta assim como uma grave falha nos documentos estratégicos e na legislação do PROF Algarve que deveria ser corrigida na implementação do PROF no PDM de Aljezur.

Além das duas zonas, Costa Vicentina e Serra de Monchique, o PROF Algarve indica “corredores ecológicos”²⁵ para o território de Aljezur, que são (de Norte a Sul):

1. O vale da Ribeira de Seixe
2. O vale da Ribeira das Cercas e de Aljezur
3. O vale da Ribeira de Bordeira



O PROF Algarve define que “os corredores ecológicos ao nível dos PROF constituem uma orientação macro e tendencial para a região em termos de médio/longo prazo, com o objetivo de favorecer o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, incluindo uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas (...)”²⁶.

Mais: “As intervenções florestais nos corredores ecológicos devem respeitar as normas de silvicultura e gestão para estes espaços (...) Corredores ecológicos. Proteção contra a erosão. Importância Ecológica, social e cultura. Perigosidade de incêndio florestal. Suscetibilidade a pragas e doenças.”²⁷

Estes *corredores ecológicos* fecham uma lacuna entre as duas grandes zonas protegidas no território do concelho de Aljezur, o Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa

²⁵ PROF Algarve, Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro

²⁶ Artigo 9.º do PROF Algarve

²⁷ Artigo 9 em combinação com Anexo I do PROF Algarve

Vicentina²⁸ e a área da Rede NATURA 2000 Monchique²⁹ (ver também capítulo 1.3 deste Conceito Florestal) e, conforme indicação do PROF ALGARVE, “*devem ser objeto de tratamento específico no âmbito dos planos de gestão florestal e devem ainda contribuir para a definição da estrutura ecológica municipal no âmbito dos planos territoriais municipais (PTM) e dos planos territoriais intermunicipais (PTIM).*”³⁰

6ª CONCLUSÃO

Os *corredores ecológicos* do PROF Algarve contam com uma qualificação legal para áreas florestais existentes nestes corredores. Assim, é atestado o seu papel importante na proteção da biodiversidade. Os *corredores ecológicos* são para transpor no PDM de Aljezur como parte da estrutura ecológica municipal.

1.3 Outras classificações de proteção existentes

No território de Aljezur existem duas grandes zonas de proteção na tutela do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF): o Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina³¹ e duas áreas da rede NATURA 2000³².

Nos documentos legais de ambos as zonas não se encontram indicações específicas referente às florestas e sua gestão.

No que respeita ao parque natural, o PDM de Aljezur reconhece a categoria “áreas preferenciais de especial interesse ecológico”³³ para as zonas das dunas com florestas autóctones (zimbrais com pinheiros-bravos potencialmente naturais nalguns locais³⁴) e protege as através do seu artigo 52.º

7ª CONCLUSÃO

A categoria “*Áreas florestais de protecção*” do PDM de Aljezur e o Artigo 50.º são para manter pois constituem um importante instrumento legal do concelho para uma ativa proteção de um tipo de floresta autóctone muito raro ao nível nacional e europeu.

²⁸ Resolução de Ministros

²⁹ Resolução de Ministros

³⁰ Artigo 9 do PROF Algarve

³¹ Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de junho e Decreto Regulamentar n.º 26/95 de 21 de setembro

³² PTCON0012 Costa Sudoeste e PTCON0037 Monchique. Na área do concelho de Aljezur o primeiro é igual, em termos de território ocupado, como o PNSACV.

³³ Artigo 52.º do PDM de Aljezur

³⁴ sobre a questão da naturalidade dos pinheiros neste tipo prioritário de habitat compare ICNF rede natura 2000, n.º *2270: <http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/resource/doc/rn-plan-set/hab/pinh-anex>

2. Mapeamento das áreas de floresta autóctone presentes no concelho de Aljezur

Desde 2017 até à atualidade, o grupo Floresta Autóctone de Aljezur³⁵ (núcleo na associação sociocultural aljezurense TERTÚLIA) tem feito um mapeamento das florestas autóctones no concelho de Aljezur.

Considera-se como floresta autóctone uma floresta natural não plantada com o solo local original, não mexido ou alterado e de origem de detritos da própria floresta (camada de pelo menos 10 cm do horizonte “A”).

Em Aljezur distingue-se os seguintes tipos de floresta autóctone (tabela):

Encostas íngremes à Norte	Ribeiras com água a correrem todo o ano		Dunas cinzentas
Solos diversos	Solo profundo	Solo rochoso	Areia
Carvalhal com sobreiros	Amial	Adelfeiral	Zimbral
Várias espécies de carvalhos (<i>Quercus spec.</i>) marescentes (= semi-caduquifólias) Azevinho (<i>Ilex aquifolium</i>)	Amieiros (<i>Alnus lusitanica</i>) Salgueiros (<i>Salix salviifolius australis</i>) Sanguinho-de-água (<i>Frangula baetica</i>)	Adelfeira (<i>Rhododendron ponticum baeticum</i>) Samouqueiro (<i>Myrica faya</i>)	Sabina-da-praia (<i>Juniperus turbinata</i>) Zimbro (<i>Juniperus navicularis</i>) Pinheiro-bravo-das-dunas (<i>Pinus pinaster atlantica</i>) Pinheiro-manso (<i>Pinus pinea</i>)
Natura 2000 – 9240 Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> Natura 2000 – 9330 Florestas de <i>Quercus suber</i>	Natura 2000 – 91E0* (91E0pt1 & 91E0pt3) Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)	Natura 2000 – 5230* (5230pt5) Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i>	Natura 2000 -2270* Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> ou <i>Pinus pinaster</i> subsp. <i>atlantica</i>
Vale das Amoeiras, Cerro Gordo	Ribeira de Aljezur na várzea Ribeira de Seixe	Ribeira do Seixoso Ribeira de Carrascalinho	Pinhal de Bordaleta Pinhais de Vale dos Homens

Este trabalho de campo foi liderado pela arquiteta paisagista Claudia Schwarzer e Udo Schwarzer, biólogo.

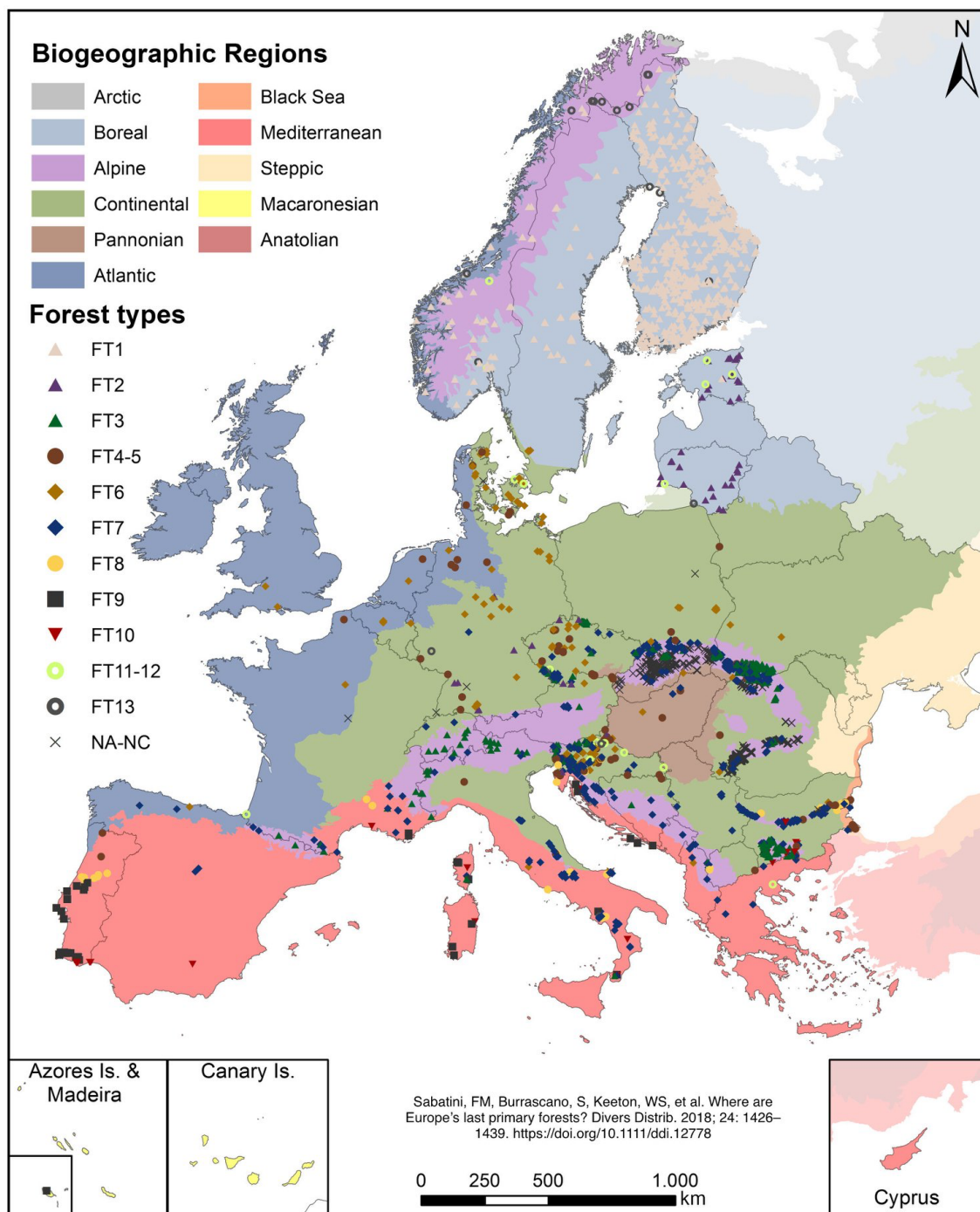
A CMA mostrou-se interessado³⁶ neste mapeamento e na inclusão do mesmo numa próxima revisão do PDM de Aljezur. Consequentemente, os resultados foram sucessivamente enviados em formato eletrónico ao técnico responsável na CMA, Jorge Duarte, e assim inseridos e disponibilizados no SIG da Câmara Municipal.

Com este mapeamento, Aljezur dispõe de informações sobre uma importantíssima herança florestal como nenhum outro concelho no país. Esta importância é confirmada,

³⁵ www.florestaaljezur.org

³⁶ Informação informal pelo vereador António Carvalho

ao nível europeu, com o mapa³⁷ publicado em 2019 que mostra o Sudoeste de Portugal como área com relíquias de floresta autóctone.



8ª CONCLUSÃO

O mapeamento das áreas de floresta autóctone no território de Aljezur consta como um valor único ao nível de planeamento, uma vez que se trata duma base fundamental para diversas linhas de ação para o futuro do concelho e no contexto desta definição de Conceito Florestal.

³⁷ <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/ddi.12778>

3. Caracterização das florestas atuais de Aljezur



Carvalhal



Adelfeiral



Amial



Zimbral

As fotos nesta página representam os quatro tipos de florestas autóctones existentes nos dias de hoje no concelho de Aljezur. São todas florestas relíquias, sobreviventes de tempos remotos.

3.1 Benefícios da Floresta autóctone, em geral

Na generalidade, os benefícios de uma floresta autóctone são vários. Sendo os mais fundamentais benefícios biofísicos a Produção de oxigénio e a função de Sumidouro de CO₂. As Florestas autóctones, em particular, contribuem significativamente para o melhoramento do microclima e o aumento da humidade no ar.

Importa salientar que desempenham um papel importante na produção de solo fértil através dos processos de decomposição de matéria orgânica.

O coberto vegetal denso destas florestas funciona como uma proteção eficaz contra os agentes da erosão e ajuda na infiltração da água no solo. Assim, naturalmente,

aumentam a capacidade de retenção de água numa paisagem e consequentemente contribuem para a renovação do nível freático existente. As grandes copas de folhagem verde são importantes na Filtração do ar, eliminando poeiras e aerossóis.

Devido a sua diversidade de espécies e estruturas, as florestas autóctones contemplam um importante polo de biodiversidade e, em termos biológicos, um gigantesco banco genético.

Estas florestas, com as suas espécies nativas representam habitats importantes para a fauna selvagem, oferecendo abrigo e alimento para muitas espécies da fauna nativa. Importante salientar que as florestas autóctones são inofensivas p/ fauna nativa.

São bem conhecidos, cientificamente, os vários benefícios para a saúde humana e para a saúde mental. As zonas naturais, de floresta autóctone, proporcionam um efeito positivo no descanso visual. Passeios na natureza resultam na descida da tensão arterial e na frequência cardíaca, relaxa os músculos, fortalece o sistema imunitário e, de um modo geral, tem efeito vitalizante e estimulante. Também acelera a recuperação após doença. Ou seja, a floresta autóctone satisfaz a nossa necessidade de estar de contato com a natureza e tudo o que daí resulta³⁸.

Desde tempos remotos, que a humanidade se aproveita dos recursos naturais que as florestas autóctones oferecem. A sua produtividade passiva de materiais, como a madeira, cortiça, lenha, resinas, e alimentos como cogumelos, frutos silvestres, carnes (lebre, javali, perdiz etc.) contribuiu significativamente para a evolução da humanidade.

Hoje em dia, temos também de mencionar os benefícios estéticos que a paisagem natural, como as florestas autóctones, oferecem. É esta imagem positiva da paisagem que se procura, imagem ausente de fatores de distúrbio e perturbações, mostrando assim, a beleza natural num consenso comum. Uma paisagem natural é um fator determinante na procura turística, porque nos dias de férias e descanso procura-se a beleza e o intocado. Assim, a paisagem, oferece o cenário natural para turismo de natureza e torna-se nesta forma num espaço físico útil para o turismo sustentável e amigo do ambiente (como passeios pedestres e de bicicleta).

As Florestas Autóctones merecem uma gestão que as preserve e desenvolva numa forma que permita manter todas as suas funções e, consequentemente, todos os seus benefícios. Importante é também tomar medidas que as protejam contra o perigo de invasão por espécies exóticas invasoras.

³⁸ Um bom exemplo de aproveitamento da floresta autóctone é a iniciativa da CM de Aljezur “Aljezur – a nossa natureza”, um programa de educação ambiental para alunos do pré-escolar e 1.º ciclo: <https://cm-aljezur.pt/pt/noticias/2690/municipio-de-aljezur-promove-atividades-de-educacao-ambiental-em-parceria-com-escolas-do-concelho-de-aljezur.aspx?fbclid=IwAR0MOZfyqjLmQ0bRYmMCPEeDsDDs-MkVYLbuhPCHQ4W1f-ivojIS2rdmu5o>

3.2 As funções dos 4 tipos de floresta autóctone

Amial

Definição: Bosques ripícolas ou paludosos de amieiros (*Alnus lusitanica*).

Habitat: Natura 2000 – 91E0* (91E0pt1 & 91E0pt3)

Ao longo das margens de ribeiras ou rios, com água permanentemente ao longo do ano, a natureza cria as chamadas galerias ripícolas. São linhas de árvores que acompanham o curso de água. Estas linhas são normalmente compostas por amieiros (*Alnus lusitanica*), árvores de porte alto e folhagem caducifólia, que gostam de crescer com as suas raízes em solos saturados com água.

Benefícios

- Proteção contra cheias
- Proteção da margem
- Mantém a água aberta e acessível (sem a sombra das árvores crescem salgueiros e silvas que não permitem o fácil acesso)
- Mantém a ribeira no leito e protege nesta forma passiva campos e hortas na vizinhança.

Os amieiros, com as suas raízes fortes, definem e estabilizam as margens e desta forma protegem-nas contra os agentes da erosão, estando as raízes dentro ou fora da própria água da ribeira. E isto funciona em momentos de estiagem bem como em caso de cheias. A galeria dos amieiros marca o leito da ribeira, orientando a água para correr sempre pelo caminho de menor resistência. Assim, a água tem tendência para percorrer o percurso fortificado e definido pelos amieiros, em vez de abrir novos traçados fora do leito original. Durante as épocas das chuvas, a água encontra um leito bem definido e estável, que evita transbordos e a criação de novos percursos pela água – situações normalmente menos desejadas pelo homem.

Entende-se assim que, estas galerias ripícolas formadas pelos amieiros ao longo das margens das ribeiras ou rios, ajudam a manter os cursos de água dentro dos seus leitos. Desta forma passiva protegem campos, hortas e edifícios na vizinhança contra as cheias.

É importante salientar também os benefícios causados ao nível dos efeitos de ensombramento pelas copas dos amieiros. Estas copas densas reduzem a insolação direta do curso de água o que indiretamente diminui a evaporação da mesma. A sombra dos amieiros afasta também o crescimento expansivo de plantas como as silvas, e de plantas pioneiras que pertencem ao amial, mas que precisam de muita luz.

Assim, a sombra mantém a água acessível e visível na paisagem. A acessibilidade à água é desde tempos remotos muito desejada e é muito importante pelos vários usos da água ou enquanto função de sítio para bebedouro, sobretudo por animais. Isto tem um particular valor nos climas mediterrânicos, onde a água consta como um bem

escasso. A presença da água numa ribeira é uma mais valia para toda a vida animal, bem como em termos de recreio e lazer para os humanos.

Por fim, deve ser mencionado o efeito de corta-fogo, provado e confirmados pelos bombeiros e outras entidades em Portugal. A cortina verde dos amieiros e das trepadeiras que naturalmente com elas coexistem, saturadas da água da ribeira, comportam-se como barreira natural contra o avanço do fogo.

Ameaças

O que se tem que evitar numa floresta autóctone do tipo amial:

- Corte raso da galeria ripícola (porque expõe as margens sensíveis aos agentes de erosão e reduz a capacidade da autodepuração da água na ribeira)
- Podar as plantas trepadeiras que nela existem (essas são espécies que pertencem ao conjunto natural da flora)
- Abrir a ribeira à luz (aumenta a evaporação)
- Abrir as margens à luz (incentiva o crescimento de silvas e outras espécies com características invasoras).

Este tipo de ações é considerado contra-produtivo, porque abrem espaço para a invasão de espécies exóticas invasoras e um acelerado crescimento de silvas. Como efeito secundário, aumenta a evaporação de água pela exposição à luz solar. Um amial que sofre este tipo de intervenções não oferece plenamente todos os seus benefícios naturais.

Zimbral

Definição: Dunas mediterrânicas – terciárias ou paleodunas – com pinhais-bravos (de *Pinus pinaster* ssp. *atlantica*) ou pinhais-mansos (de *Pinus pinea*) adultos, plantados ou de regeneração natural, com vegetação sob-coberto dominada por vegetação arbustiva, evoluída e sem uma história de perturbação recente. Elementos de *Quercetalia ilicis* presentes: *Juniperus turbinata* e/ou *Juniperus navicularis*.
Habitat: Natura 2000 – 2270*

Onde a brisa do mar ataca e onde a salsugem de água chega, encontra-se uma vegetação em *stress* permanente. A cerca de 500 metros, na direção interior, esta influência do mar diminui naturalmente o que permite um desenvolvimento das plantas menos stressante. Nestas condições, além da área dunar com plantas rasteiras, a natureza forma uma vegetação climácica composta por espécies arbustivas ou arbóreas de maior porte. Nestes habitats duas espécies de zimbros (*Juniperus turbinata*, *J. navicularis*) compõem um tipo especial de floresta autóctone, uma mata costeira, chamado zimbral. Enquanto nas regiões dunares, de vegetação rasteira, as areias são instáveis movendo-se frequentemente, ou seja, são transportadas pelo vento, no zimbral estas estão fixas pelas raízes das plantas, criando uma cobertura vegetal contígua.

Benefícios

- Cobertura do solo
- Proteção dos terrenos mais interiores

O zimbral cobre o solo nas zonas de areia dunar, onde outras espécies arbóreas ainda não conseguem se desenvolver devido à influência da brisa do mar. A fixação da areia permite que se possa estabelecer uma comunidade florestal climácica de carácter permanente. Esta floresta autóctone climácica, funciona como uma barreira de proteção para os terrenos mais interiores, reduzindo a erosão pelos ventos, a influência da salsugem e garantindo a linha de costa.

Ameaças

O que tem que se evitar numa floresta autóctone do tipo zimbral:

- Corte raso (porque expõe os solos sensíveis)
- Podar os zimbros que nele existem (essas são espécies de crescimento lento da flora natural)

Estas ações são contra-produtivas, porque abrem o campo para a invasão de espécies exóticas invasoras ou um acelerado crescimento de silvas. Em efeito secundário aumenta a evaporação de água pela exposição à luz solar. Um zimbral que sofre este tipo de intervenção não oferece plenamente todos os seus benefícios naturais.

Carvalhal e Sobreiral

Definição:

Bosques cerrados, não-higrófilos, com estrato arbóreo dominado por *Q. faginea* ssp. *broteroi*, por vezes com presença de *Q. canariensis*, com estratos lianóide, arbustivo latifoliado/espinhoso e herbáceo vivaz ombrófilo bem desenvolvidos.

Habitat: Natura 2000 – 9240

Bosques de copado cerrado, dominados por *Quercus suber*, por vezes co-dominados por outras árvores; com estratos lianóides, arbustivo latifoliado/espinhoso e herbáceo vivaz ombrófilo bem desenvolvidos e com intervenção humana reduzida ou nula sob coberto.

Habitat: Natura 2000 - 9330

Os carvalhais ou sobreirais em forma de bosques de copa cerrada, hoje em dia, encontram-se basicamente em encostas, uma vez que as zonas planas são geralmente usadas pela agricultura. Então, os carvalhais/sobreirais encontraram o seu refúgio nestas encostas. São normalmente bosques naturais, compostos por diferentes espécies do género *Quercus*, como por exemplo, o sobreiro (*Quercus suber*), o

carvalho cerquinho (*Quercus faginea broteroi*), o carvalho de Monchique (*Quercus canariensis*), o carvalho mariânica (*Quercus mariânica*), entre outros, bem como híbridos naturais (*Quercus salzmänniana* e outros). Estes formam bosques de árvores sempre-verdes com marescentes, que são habitats relativamente raros ao nível nacional.

Na sua maioria, estes habitats encontram-se nas encostas viradas a Norte, onde a humidade é suficiente para manter e desenvolver este tipo de habitat com árvores de grande porte. Também vale a pena referir a riqueza em trepadeiras, que formam o estrado lianóide, e a sua respetiva biodiversidade que acompanha estas situações.

Benefícios

- Criação de solo fértil
- Proteção contra erosão
- Retenção de água
- Renovação do nível freático
- Mantém nutrientes e água na paisagem enquanto liberta nutrientes e água ao longo do tempo. Beneficia desta forma passiva a agricultura e horticultura na vizinhança.

As florestas autóctones desempenham papel importante na criação de solo fértil através de processos de decomposição da matéria orgânica.

O coberto vegetal denso destas florestas autóctones proporciona uma proteção eficaz contra os agentes da erosão e ajuda na infiltração da água no solo. Assim, naturalmente aumenta também a capacidade de retenção de água na paisagem e consequentemente contribui para a renovação dos lençóis freáticos na região, um recurso de grande importância. As grandes copas de folhagem verde são também importantes para a filtração do ar eliminando poeiras e aerossóis.

Assim, o bosque de floresta autóctone retém nutrientes e água na paisagem enquanto os liberta gradualmente, ao longo do tempo. Desta forma passiva, uma floresta autóctone beneficia a agricultura e a horticultura na vizinhança.

Ameaças

O que é preciso evitar numa floresta autóctone do tipo carvalhal:

- Cortar as espécies protegidas como sobreiros ou carvalhos de Monchique (*Quercus suber*, *Q. canariensis*) ou outras espécies companheiras protegidas como o azevinho, adelfeira etc. (*Ilex aquifolium*, *Rhododendron ponticum baeticum*)
- Corte raso (porque expõe os solos sensíveis, estabelecidos ao longo de milhares de anos que nem sofreram dos glaciares)
- Podar as árvores sem necessidade

Estas ações são contra-produtivas, porque abrem o campo para a invasão de espécies exóticas. Como efeito secundário, resulta no aumento da evaporação da água pela exposição à luz solar. Um carvalhal que sofre deste tipo de intervenção não pode oferecer plenamente todos os seus benefícios naturais à sociedade.

Adelfeiral

Definição: Matagais altos dominados, de forma extrema ou quase, por *Rhododendron ponticum* ssp. *baeticum* em biótopos compensados hidricamente.

Habitat: Natura 2000 – 5230* (5230pt)

O adelfeiral desenvolve-se em zonas em que as linhas de água apresenta caudal permanente, pois a presença de água é vinculativa para este tipo de floresta autóctone se desenvolver. Trata-se de um habitat bastante raro, hoje em dia presente apenas em barrancos muito encaixados, perto da Serra e Monchique e na sua maioria circundados por amplas áreas de eucaliptais (...)

No território de Aljezur, estes habitats encontram-se em barrancos encaixados pertencentes às diferentes encostas da Serra de Monchique, muitas das vezes em sítios de difícil acesso. A adelfeira (*Rhododendron ponticum baeticum*), com as suas flores grandes cor-de-rosa, é uma planta nativa de grande beleza, capaz de crescer em solos rochosos. Esta espécie está presente nas galerias ripícolas chamadas adelfeiral, no início dos cursos de água, nas cotas mais altas, onde a falta de solo profundo não permite o desenvolvimento de amieiros.

É importante salientar que o território de Aljezur alberga muito mais Adelfeiras do que o concelho de Monchique, que adoptou esta espécie como planta emblemática do concelho. Enquanto lá em Monchique as adelfeiras crescem em terras de grande altitude (> 800 m NN), em Aljezur estão apenas presentes em terrenos de cotas mais baixas (50 m NN).

Benefícios

Nos inícios das linhas de água as adelfeiras formam conjuntos de vegetação arbustiva que estabelecem e definem as margens e desta forma protegem-nas contra os agentes da erosão, estando presentes fora ou no próprio leito das ribeiras. Em estado de estiagem, bem como no caso de cheias, a galeria das adelfeiras define o curso da água pois esta procura sempre o caminho da menor resistência. Assim, a probabilidade de a água percorrer sempre o percurso fortificado e definido pelas adelfeiras é maior. Na época chuvosa, a água encontra um leito bem preparado e não tem tanta facilidade de transbordar ou abrir novos traçados, situações que de um modo geral, são menos desejadas pelo homem.

Entende-se assim que a galeria ripícola que as adelfeiras formam ao longo das margens das ribeiras, ajudam a manter as ribeiras dentro nos seus leitos. Desta forma passiva protegem campos, hortas, prados e outras zonas de cultivo da vizinhança contra as cheias.

Importante salientar também o benefício do efeito de ensombramento da linha de água pelas plantas. Estas copas densas reduzem a insolação direta do curso de água o que indiretamente diminui a evaporação da água na mesma. A sombra das adelfeiras afasta indiretamente também o crescimento exaustivo das silvas, plantas pioneiras que pertencem naturalmente ao adelfeiral, mas que precisam de muita luz.

Assim, a sombra mantém a água acessível e visível na paisagem. A acessibilidade à água é desde tempos remotos muito necessária e é importante ainda hoje, pelos vários usos atribuídos a este bem. Em climas mediterrânicos, onde a água consta um bem escasso, exige-se a sua proteção e utilização sustentável. A presença visual da água numa ribeira é também uma mais valia para a vida animal bem como para efeitos de recreio e lazer humano. A presença de linhas de água naturais ou em estado semi-natural, assim como o som da água a correr, promovem a sensação de frescura e são um incentivo ao descanso. Para além de todas as mais valias psicológicas e comportamentais identificadas que estas estruturas fornecem ao ser humano. No caso particular das adelfeiras, deve-se acrescentar ainda, o grande valor ornamental e estético que compõe estes habitats nos períodos de plena floração.

Ameaças

A prática florestal atual:

- Falta de respeito pela distância às linhas de água nas práticas florestais.
- Uso das linhas de água como “lixreira” ou depósitos de entulho resultantes de práticas florestais desadequadas.
- Acumulação e empilhamento de troncos e ramagens, que não são usados nem se removem nas práticas florestais e que frequentemente ficam nos terrenos e cobrem vegetação de muito valor.
- Atravessamento e trabalhos com maquinaria pesada nas linhas de água e suas encostas.

O que é preciso evitar numa floresta autóctone do tipo adelfeiral (habitat protegido):

- Cortar/eliminar as espécies protegidas como a adelfeira etc. (*Rhododendron ponticum baeticum*)
- Cortar/eliminar as suas flores
- Cortar/eliminar outras espécies companheiras protegidas por lei como sobreiros ou carvalhos de Monchique (*Quercus suber*, *Q. canariensis*) ou o azevinho (*Ilex aquifolium*)
- Podar qualquer uma das árvores sem necessidade

Estas ações são contra-produtivas, porque abrem o campo para a invasão de espécies exóticas. Em efeito secundário aumenta a evaporação de água pela exposição à luz solar. Um adelfeiral que sofre deste tipo de intervenção não pode oferecer plenamente todos os seus benefícios naturais à sociedade.

O carvalhal com sobreiros, o adelfeiral, o amial e o zimbral constituem um verdadeiro legado natural que Aljezur, os seus habitantes, as entidades locais e as nacionais

responsáveis pela proteção da natureza e da biodiversidade têm de preservar e proteger como verdadeiros testemunhos dos tipos de floresta que outrora abundantemente ocorreriam em terras lusitanas.

Preservar e proteger estas florestas autóctones é um dever, mas também um tesouro para mostrar, valorizar e até rentabilizar.

Estima-se que as zonas das florestas autóctones ocupam quase 10% das áreas florestais do concelho. Os restantes 90% da floresta em Aljezur mostram outra realidade, sobre a qual as seguintes fotografias são explícitas.



Plantação de pinheiro-manso



Plantação de pinheiro-bravo em abandono



Eucaliptal de cultivo intenso



Eucaliptal de minifúndio em total abandono

Em Aljezur existem 388 explorações que dispõem duma superfície agrícola utilizável de 7.743 hectares, dos quais 1.999 hectares são matas e florestas sem culturas sob coberto. Apenas 16 explorações dispõem de áreas maiores que 50 hectares. Mas do total de 2.547 hectares que estas explorações ocupam, apenas 130 hectares são matas e florestas sem culturas sob coberto.

Mais matas e florestas sem culturas sob coberto possuem as explorações de tamanhos entre 5 e 20 hectares com um total de 2.181 hectares, dos quais 871 são com matas e florestas.

Em Aljezur a média da superfície da exploração florestal é cerca de 7,5 hectares por exploração³⁹ e assim maior que a média do Algarve (3,77).⁴⁰

3.3 Análise e Caracterização das áreas de exploração florestal

Em termos de espécies, domina claramente o **eucalipto** e o pinheiro-bravo. A primeira é uma espécie exótica e a segunda é uma árvore introduzida de zonas mais a Norte no país. Isto faz que grandes partes das florestas do concelho apresentem um aspeto exótico e de monocultura, devido à coloração e porte das árvores, não adaptadas à paisagem aljezurense.

Considera-se como maior problema, a falta de gestão das explorações florestais. Tal como ao nível nacional, cerca de 75% dos eucaliptais apresentam-se com um aspeto de total abandono, muitos deles completamente invadidos por acácias, espécies altamente invasoras, ou até pinheiros-bravos. É evidente, que isto representa um enorme potencial perigo em caso de incêndios. Cerca de três quartos dos proprietários destes terrenos, com estas características, não investe na manutenção destas culturas⁴¹.

Já em 2010 em Aljezur, o número máximo legalmente permitido de hectares com eucalipto de 5.775 hectares foi atingido⁴². Este número apresenta o segundo maior número no Algarve, apenas Monchique tem mais eucaliptais no seu território.

É incompreensível que até a pouco tempo os pareceres negativos da CM de Aljezur, no que se refere a novas arborizações com eucalipto, tenham sido sistematicamente ignorados por outras entidades, consideradas hierarquicamente superiores⁴³. Artigo 33.º do PROF Algarve confirma claramente “Limites máximos de área a ocupar por eucalipto”:

*1 — Para efeitos de aplicação do estabelecido no Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, o PROF Algarve define, no Anexo IV do presente Regulamento, os limites máximos de área (em hectares) a ocupar por espécies do género *Eucalyptus* spp. em cada concelho.*

Aljezur com a ocupação de 5.775 hectares de eucalipto, quase 18% do território⁴⁴, tem muito mais culturas desta espécie exótica que a média nacional.

³⁹ Calculado à base da fórmula apresentada na pág. 164 do PROF ALGARVE, Capítulo B - DOCUMENTO ESTRATÉGICO

⁴⁰ Dados da INE de 2009

⁴¹ Informação publicada pela CELPA em dezembro de 2019 numa apresentação em Aljezur

⁴² Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho

⁴³ Informação por técnicos da CMA

⁴⁴ 32.350 hectares

É de constatar que o valor-limite foi definido sem qualquer participação do Município de Aljezur. Para além do perigo que representa este tipo de monocultura, em termos de incêndios, estes são investimentos que não geram rendimentos significativos para o concelho, não representam uma prática sustentável no território e desafiam as recentes diretrizes nacionais e internacionais para o combate às alterações climáticas. Como tal não será do interesse da população deste concelho possuir uma área de eucalipto de tal ordem.

O que se ganha? Os trabalhadores vêm de fora do concelho, raramente são portugueses a trabalhar no abate dos eucaliptos⁴⁵. Os condutores também raramente são portugueses, usam, muitas vezes ilegalmente, estradas municipais e causam frequentemente graves danos nos pavimentos que são reparados pelo município. Acrescenta-se ainda o constante receio dos cidadãos perante a visão de incêndios no concelho.



A tabela acima mostra o número de empregados no setor florestal em Aljezur⁴⁶. É evidente que ao nível do concelho é um setor de pouca ou até nula importância. Para além disso, o emprego parece ser instável, o número de empregados flutua aparentemente e consoante a procura de trabalhadores de ano para ano.

Ninguém tem dúvidas que os eucaliptais não têm mais função florestal que a produção de matéria prima para a massa de papel⁴⁷. Eucaliptais não protegem o solo nem o ambiente, não são grandes captadores de CO₂ porque vivem pouco tempo, não abrigam qualquer biodiversidade e não representam uma atração por parte do turismo.



⁴⁵ a pagar impostos, por exemplo, em Espanha

⁴⁶ Fonte: INE e PROF ALGARVE, Capítulo B - DOCUMENTO ESTRATÉGICO, pág. 159

⁴⁷ A foto mostra uma zona de abate de eucalipto, onde sobrevivia, por mera sorte, uma adelfeira (no centro da foto).

O eucalipto, enquanto produto, não oferece vantagens para o concelho de Aljezur e representa um risco para o território a vários níveis.



Os **pinheiros-bravos** foram introduzidos na região para a exploração de resina para a produção de terebintina. Esta cultura foi abandonada no início dos anos 90 no concelho.

Nos últimos 5 anos muitos pinhais-bravos do concelho mostram sinais de ataques de insetos e outros⁴⁸. Inicialmente foram árvores isoladas, mas agora se pode encontrar pinhais quase completamente atacados. Em situações de temporais são especialmente pinheiros-bravos (doentes) que ficam no chão. A foto mostra uma situação normal em muitos pinhais do concelho e não uma situação isolada.

Também as plantações de **pinheiro-manso**, resultado da política de subsídios para certos projetos florestais nas últimas duas décadas do século passado no concelho só raramente são geridas conforme inicialmente planeado. São menos atacados que os pinhais-bravos, mas quase ninguém reduz em tempo útil a densidade de árvores, como seria suposto. Poderia, por exemplo, abater-se cada segundo pinheiro na linha, para que os restantes pudessem desenvolver-se melhor. Também esta falta de manutenção

⁴⁸ Exemplo: http://forestis.pt/forestis/multimedia/file/ficha_nmp_1.pdf

florestal gera potenciais focos de incêndios, uma vez que a vegetação abaixo destas plantações tão densas seca completamente.

Uma gestão organizada da floresta é identificável quase só nos eucaliptais das empresas que gerem grandes propriedades na sub-região homogénea da Serra de Monchique. Infelizmente, muitas destas plantações encontram-se em zonas onde o PDM de Aljezur prevê “florestas de conservação” e onde o regulamento do PDM está a proibir explicitamente⁴⁹ estas folhosas de rápido crescimento.

No concelho de Aljezur a floresta ainda não é reconhecida como componente e destino de turismo ainda não é reconhecido. Isto relaciona-se com a situação da floresta em muitas partes da Serra e, também, com o foco do turismo na paisagem da costa atlântica.

Com o sucesso enorme do projeto “Rota Vicentina” e a consolidação da oferta turística no concelho como um dos relativamente raros casos de turismo anual, a procura de micro-destinos dentro do concelho pelos turistas aumenta. A serra ganha interesse pela ocupação dispersa das casas, típicas e tradicionais da zona, os vários miradouros orientados para o oceano. Entre outros atrativos, fazem com que os turistas percorram maiores áreas para além do tradicional hotel-piscina-praia. Também, o tipo de turista que visita Aljezur procura bem mais do que os muitos outros turistas que preferem a costa Sul do Algarve ou outros destinos “Sol e Praia”.

É um tipo de desenvolvimento, pensado para um futuro próximo, que se procura quando se desenvolve este Conceito Florestal para o concelho de Aljezur. É preciso integrar, de uma forma sustentável e cuidadosa, a Função de recreio e de valorização da paisagem florestal.

A contribuição dos espaços florestais para o bem-estar físico, psíquicos, espiritual e social das pessoas de cá e das que nos visitam é uma abordagem moderna e importante, mas infelizmente ficou totalmente esquecido no PROF Algarve para Aljezur.

Neste concelho o enquadramento de empreendimentos turísticos no espaço rural e o turismo de natureza são elementos-chaves para o desenvolvimento e a floresta como local de recreio, de observação de habitats, de flora e fauna representam paisagens tão notáveis que têm que ser preservadas e conservadas. Estas florestas são também a nossa melhor arma no combate às alterações climáticas e precisam de estar enquadradas como um objetivo principal na implementação da nova política florestal que está concentrado nas autoridades locais.

⁴⁹ Artigo 50.º 1, “(...) Sem prejuízo do disposto na legislação que regula a REN são permitidas: (...) c) A florestação, com exceção de folhosas de rápido crescimento.”

4. A floresta do futuro de Aljezur

Este capítulo descreve este Conceito Florestal para o Concelho de Aljezur e considera-o adicional às indicações do PROF Algarve.

Sendo um documento legal, o PROF Algarve tem de ser obrigatoriamente a meta a seguir, só que este documento apresenta grandes lacunas a serem preenchidos ao nível municipal⁵⁰:

1. Muitas indicações baseiam-se em análises cuja base são dados anteriores a 2012 e como tal não correspondem sempre à realidade local e atual,
2. Muitos dados não existem ao nível do concelho o que traz novamente o problema de que valores médios do Algarve foram usados para justificar medidas ao nível do concelho que por muitas razões e em muitos aspetos obriga à transposição de outras realidades de outros territórios da costa sul algarvia.
3. A maior falha do PROF Algarve, no que respeita à floresta de Aljezur, é que para ambas as sub-regiões homogéneas da Costa Vicentina e Serra de Monchique não foram atribuídas as duas funções de floresta, consideradas fundamentais para o futuro da floresta de Aljezur: a **função de proteção**⁵¹ e a **função de recreio e valorização da paisagem**⁵².

Assim, este Conceito Florestal não se entende como alternativa às indicações do PROF Algarve, mas como um aditamento.

Este Conceito Florestal considera as cinco funções principais duma floresta não como alternativas no sentido que, uma exploração florestal desempenha o papel de proteção, outra de produção e uma terceira função de proteção de habitats. Pelo contrário, este Conceito Florestal, ao contrário do PROF Algarve, segue um modelo integrativo, ou seja, considera que na melhor das hipóteses cada exploração florestal deve possuir todas as cinco funções⁵³.

⁵⁰ O município não tem liberdade alterar o PROF mas pode adequar o seu PDM à realidade deste território

⁵¹ «Função de **proteção**», contribuição dos espaços florestais para a manutenção das geocenoses e das infraestruturas antrópicas. Engloba, como subfunções gerais, a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão eólica, a proteção contra a erosão hídrica e cheias, a proteção microclimática e ambiental, a proteção contra incêndios, a recuperação de solos degradados e a mitigação das alterações climáticas (conforme PROF Algarve)

⁵² «Função de **recreio e valorização da paisagem**», contribuição dos espaços florestais para o bem-estar físico, psíquicos, espiritual e social dos cidadãos. Engloba, como subfunções principais, o enquadramento de aglomerados urbanos e monumentos, o enquadramento de empreendimentos turísticos no espaço rural e turismo de natureza, o enquadramento de usos especiais, o enquadramento de infraestruturas, o recreio e a conservação de paisagens notáveis (conforme PROF Algarve)

⁵³ Sobre as cinco funções em pormenor compara a tabela na página 6 deste Conceito Florestal.

Este Conceito Florestal segue e baseia-se nas diretrizes, objetivos, opções estratégicas e medidas que o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve propõe para a floresta de Aljezur, assim definidas: *“Apostar nas espécies florestais autóctones e valorizar as variedades locais, que são naturalmente adaptadas às condições climáticas da região e menos exigentes em água e mais adotar práticas de gestão florestal sustentável e silvicultura preventiva”*⁵⁴.

*“As principais externalidades positivas da implementação das medidas elencadas no âmbito desta opção estratégica serão mais significativas nos setores Biodiversidade (através da sua promoção com a diversificação da vegetação), Agricultura (diminuição da degradação e erosão do solo) e no setor dos recursos hídricos (pela importância da vegetação e solos no ciclo da água).”*⁵⁵

Ao contrário do PIAAC-AMAL, este Conceito Florestal considera todas as opções e medidas como prioritárias para o concelho

O Conceito Florestal exige uma *“Gestão sustentável”* em todas as partes da floresta do concelho de Aljezur conforme definido no Artigo n.º 4 c) do PROF Algarve: *“Gestão sustentável — a manutenção e a melhoria dos valores económicos, sociais e ambientais de todos os tipos de floresta, para o benefício das gerações presentes e futuras, constitui um objetivo internacionalmente aceite e uma exigência da própria sociedade, contribuindo para promover o desenvolvimento rural integrado”*.

O Conceito Florestal, em adição às indicações do PROF Algarve, está a considerar um eixo temporal das próximas 10, 20, 50 e 100 anos para o desenvolvimento da floresta no concelho de Aljezur.

Este Conceito Florestal considera o ambiente e a paisagem de Aljezur futura com maior área ocupada pela floresta do que na atualidade. Porque a expansão da floresta, ao nível nacional como ao nível local, é uma realidade⁵⁶.

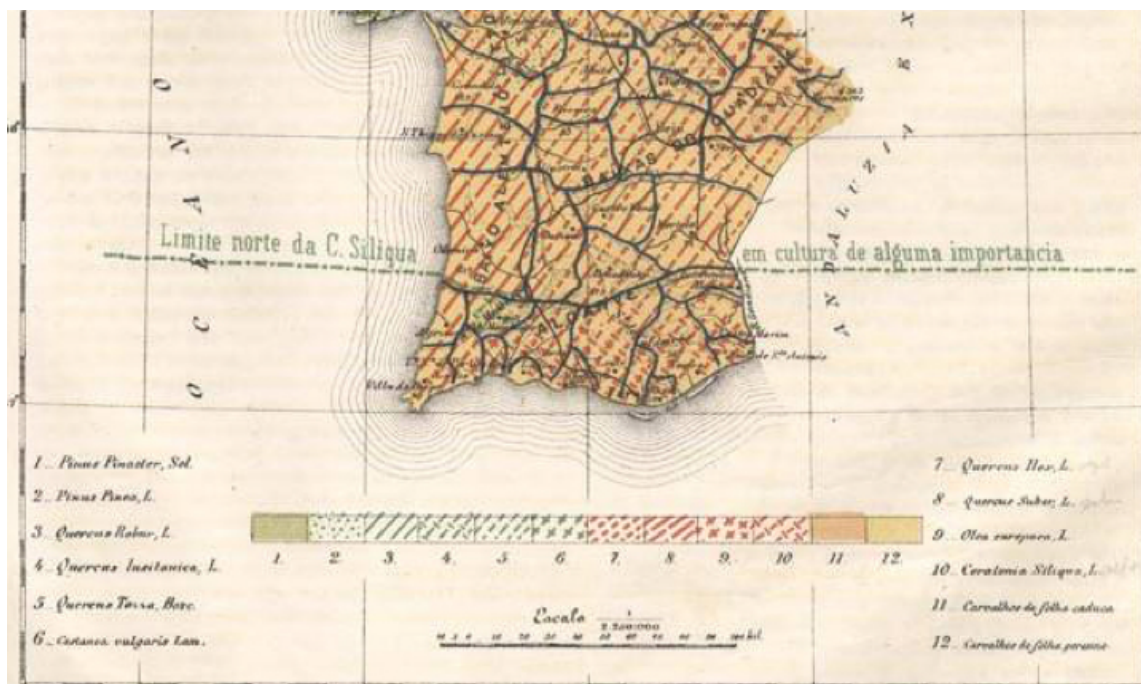
Visando as alterações climáticas e a perda acelerada da biodiversidade, um aumento de floresta é a perspetiva para os próximos 100 anos e, no caso de Aljezur, o objetivo de uma cobertura de 50% do território num horizonte temporal de 100 anos é bastante realista.

Muitas explorações atuais são de eucalipto ou de pinheiro-bravo, ambas as espécies não naturais da zona de Aljezur. O primeiro Mapa das Florestas de Portugal de 1876 indica para Aljezur carvalhos e sobreiros. Pinheiros-bravos existiam na forma natural só em poucos exemplares nos zimbrais que ocupavam, e ocupam até hoje, as dunas cinzentas, especialmente entre a Praia das Amoreiras e a Praia de Odeceixe.

⁵⁴ Pág. 203 do PIAAC-AMAL

⁵⁵ Pág. 205 do PIAAC-AMAL

⁵⁶ No fim dos anos 60 do século passado Portugal tinha uma cobertura florestal de 2%, hoje já são mais que 30%.



Consequentemente recomenda-se adaptar a lista de espécies adequadas para o território de Aljezur como mostra a seguinte tabela, introduzindo também o aspeto de afastamento de certas culturas silvícolas das forças naturais do atlântico. Não faz sentido manter explorações florestais com espécies não adequadas em terrenos tão perto do mar onde as forças naturais impedem um desenvolvimento adequado.

Espécie florestal	Sub-regiões homogéneas		
	Costa Vicentina		Serra Monchique
	a Poente da EN 120	a Nascente da EN 120	
<i>Quercus canariensis</i>		X	X
<i>Quercus faginea broteroi</i>		X	X
<i>Quercus marianica</i>		X	X
<i>Quercus gaditana</i>		X	X
<i>Quercus x salzmanniana</i>		X	X
<i>Quercus extremadurensis</i>			X
<i>Quercus suber</i>	X	X	X
<i>Pinus pinea</i>	X	X	
<i>Prunus avium</i>			X
<i>Fraxinus angustifolia</i>			X ⁵⁷
<i>Arbutus unedo</i>	X	X	X

Nota: A tabela contém várias quercíneas como *Quercus marianica*, *Quercus gaditana*, *Quercus x salzmanniana* e *Quercus extremadurensis* que são espécies autóctones de Portugal e naturalmente presentes no concelho de Aljezur. Todas são marcescentes (semi-caducifólia) e fornecem uma madeira dura de excelente qualidade comparável com a madeira do cerquinho⁵⁸. Estas espécies não aparecem no PROF Algarve porque este foi elaborado sem tomar conhecimento destas espécies.

⁵⁷ Apenas no vale da Ribeira de Seixe

⁵⁸ Compara por exemplo os resultados deste estudo: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/63368/1/000149691.pdf>

Seguindo o PROF Algarve, Aljezur tem de implementar os **corredores ecológicos** no PDM. Mas isto não pode ficar só em papel, tem de ter efeitos práticos no terreno.

Aljezur tem todo o interesse em que a floresta desempenha todas as cinco funções pois é um concelho inserido parcialmente num parque natural, encaixado entre a Serra de Monchique e o Oceano Atlântico e com ricos corredores ecológicos. As funções especiais atribuídas pelo PROF Algarve, como por exemplo a função de proteção que está relacionada com a mitigação de efeitos de cheias. A função de recreio e de valorização da paisagem, em forma de turismo da natureza, desempenham papéis de grande importância.

Para não marginalizar as outras três funções, especialmente a função de produção, a mudança de culturas e práticas florestais nas explorações é importantíssima.

Por isso:

1. Explorações florestais situadas no Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) ou corredores ecológicos têm de optar por culturas florestais exclusivamente com espécies autóctones.
2. Para atingir este objetivo é necessário urgentemente, ao nível político e administrativo, que se implementem formas de apoios que facilitem a mudança para espécies autóctones⁵⁹.
3. É recomendável que as explorações florestais nestas áreas mudem para a Silvicultura Próxima da Natureza⁶⁰ porque é esta a forma que integra melhor as cinco funções da floresta, a de produção, a de proteção, a função de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora, a função de silvopastorícia, caça e pesca e a função de recreio e valorização da paisagem.

Esta parte do Conceito Florestal para os corredores ecológicos e PNSACV é uma proposta realista a realizar num prazo de 20 anos.

As “Normas e Modelos Gerais de Silvicultura e Gestão” indicados pelo PROF Algarve também podem ser consideradas compatíveis com uma Silvicultura Próxima da Natureza como mostra a tabela de extrato de textos:

Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora definido no Artigo 3.º do PROF Algarve	Medidas conforme PROF Algarve, Capítulo E do documento estratégico	
	Etapas de vegetação intermédia	Clímax

⁵⁹ Primeiras informações oficiais falam de 80 até 150 Euro por hectare e ano:

https://www.agroportal.pt/governo-vai-pagar-por-arvores-que-capturem-carbono/?fbclid=IwAR38bqcBnNa4-_eGcFpMq13xOTxv9KJ7t8WX2e2fTtbcXTJX6W_RtWfIC_s

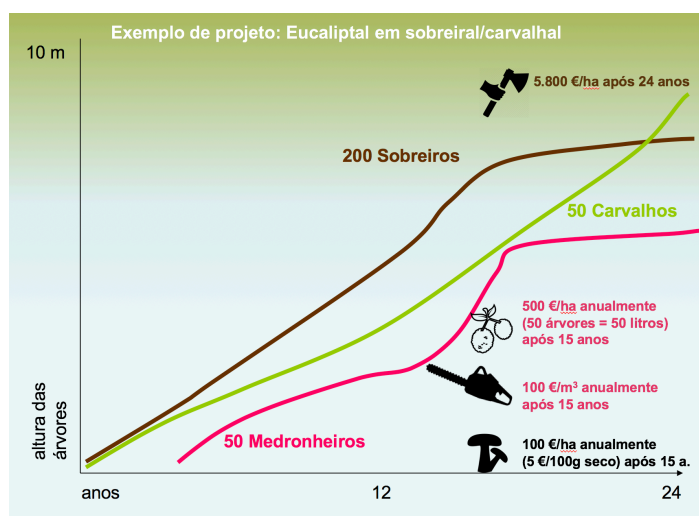
⁶⁰ Mais sobre o assunto no livro: Silvicultura Próxima da Natureza. Conciliar Economia e Ecologia para uma Silvicultura Multifuncional, Rentável e Sustentável de Prof. João Paulo Fidalgo Carvalho da UTAD

1) Favorecer a regeneração natural de espécies autóctones arbóreas e arbustivas 2) Garantir a proveniência das espécies arbóreas e arbustivas a introduzir; 3) Diversificar povoamentos puros em povoamentos mistos, aproveitando as capacidades de melhoria das várias espécies; 4) Incorporar nos povoamentos de resinosas, sempre que possível, manchas com espécies folhosas autóctones; 5) Manter algumas árvores mortas e troncos de madeira em decomposição no solo para favorecer o desenvolvimento de micro-habitats, que servem de suporte a espécies de insetos, fungos, mamíferos e aves, sempre que não apresentem riscos fitossanitários; 6) Manter árvores de maior idade, preferencialmente nas áreas de bordadura do povoamento, para posterior colonização por aves; 7) Evitar trabalhos silvícolas na época de nidificação de aves (de março a julho); 8) Evitar o sobrepastoreio; 9) Evitar o uso de pesticidas e minimizar a utilização de fertilizantes; 10) Aplicar medidas de erradicação ou contenção de invasoras; 11) Utilização preferencial de técnicas de controlo da vegetação, manuais e moto-manuais, e em situações que se justifiquem recorrer ao uso de fogo-controlado;	No estado climático e em áreas florestais com elevado valor de conservação, deverão ser efetuadas operações silvícolas pontuais, que garantam a manutenção da série neste estado de conservação. O tipo de intervenção deverá ser localizado, devendo-se efetuar monitorizações do seu estado de conservação. Neste sentido, preconizam-se intervenções apenas destinadas a favorecer a regeneração natural de espécies autóctones arbóreas e arbustivas e a conter as espécies invasoras.
--	---

O exemplo de **projeto de transformação dum eucaliptal em sobreiral/carvalho** no lugar de Brejo Longo, freguesia e concelho de Aljezur, serve como modelo de estudo viável para uma mudança de exploração florestal em Aljezur. E mostra que se pode conseguir num prazo de 20 anos.

Este projeto tem agora 23 anos. Os troncos de eucaliptos foram cortados e removidos do local. Com máquina, levantou-se os cepos que se deixaram no local. A biodiversidade em termos de plantas vasculares nestes 5 hectares aumentou de 32 espécies no início para atualmente mais que 230.

Sobre os efeitos económicos deste exemplo mais informa o gráfico⁶¹:



⁶¹ Neste gráfico ainda não foram considerados os rendimentos de uso de carvalhos, porque a corte seletiva deles só será após 40 ou 50 anos, ou seja, a exploração gere ainda mais rendimentos no futuro.

Enquanto um hectare de eucalíptal dá rendimentos de cerca de 900 Euro após 20 anos⁶², o rendimento estimado duma floresta multifuncional é cinco ou mais vezes maior.

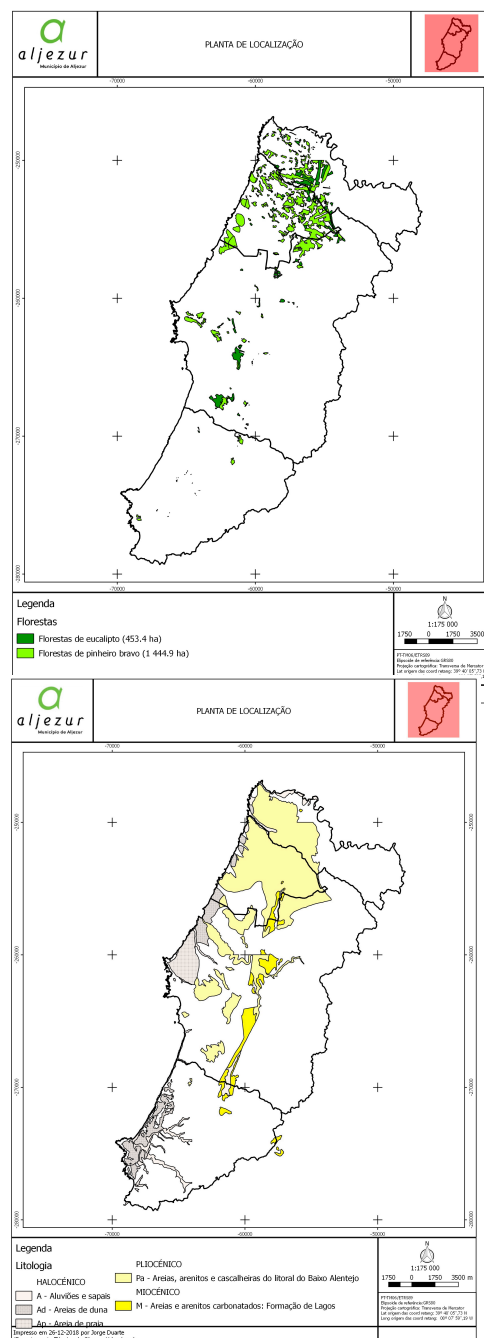
Os dois extratos do GIS da CM de Aljezur⁶³ mostram os eucaliptais e pinhais-bravo no concelho (em cima) em zonas de areias (em baixo).

Terrenos com estas características de uso e do solo são especialmente aptas para a conversão das florestas existentes em florestas bem mais valiosas, ou seja, são estes os terrenos onde se pode aplicar o modelo de transformação para sobreiral/carvalhal.

Assumindo que cerca de metade do total de cerca de 1.900 hectares com estas características, 1.000 hectares por razões diversas não podem ser transformados, os restantes 900 podiam gerar rendimentos comparáveis como os indicados com os calculados para o projeto modelo de transformação e de gestão de Silvicultura Próxima da Natureza.

Os primeiros rendimentos são realizáveis a partir de cerca 10-15 anos após transformação (cogumelos, medronho, corte de lenha de medronho), lenha de carvalhos e cortiça a partir de 20-25 anos e o corte seletivo de carvalhos após de 40-50 anos⁶⁴.

Os Rendimentos de silvicultura, após estes prazos muito curtos, são extraordinários em comparação com quase todas as outras regiões do país e da Europa. É o clima especial da zona de Aljezur que favorece um crescimento tão rápido. Os invernos não travam o crescimento, ao contrário, e os verões são amenos devido à forte influência atlântica na sub-região homogénea da Costa Vicentina.



⁶² Fonte: <http://www.celipa.pt/melhoreucalipto/simuladores-celipa-calculam-produtividade-e-rendimento-dos-eucaliptais/>

⁶³ CM Aljezur, 2019

⁶⁴ Compare gráfico na página anterior deste Conceito Florestal

No que se referentes às áreas designadas como “**Floresta de protecção**”⁶⁵ no PDM o presente Conceito Florestal propõe:

1. As áreas de “Floresta de protecção” no sentido do PDM integram-se na REN e abrangem cabeceiras de linhas de água e zonas com elevados riscos de erosão que devem ser, a longo prazo, reconvertidas para florestas de espécies autóctones e de usos florestais enquadrados no regime da Silvicultura Próxima da Natureza como “*Modelo de silvicultura*” no sentido do Artigo n.º 3 q) do PROF Algarve, porque desempenham claramente funções predominantes de protecção.
2. Esta reconversão acontece obrigatoriamente por parte do proprietário ou arrendatário da parcela florestal:
 - a) no caso de parcelas já com presença de folhosas de crescimento rápido, deverá ocorrer após próxima rotação ou 10 anos após entrada em vigor do novo PDM.
 - b) no caso de parcelas florestais com outras espécies não autóctones neste território, deverá ocorrer num prazo de 10 anos após entrada em vigor do novo PDM.
3. Em caso de não cumprimento das definições legais a) e b), o município tem o direito de intervir na parcela florestal e realizar por meios próprios ou por terceiros a intervenção florestal necessária para cumprir as respetivas definições legais. Os custos para este tipo de intervenção deverão ser custeados pelo proprietário ou arrendatário do terreno.
4. Para atingir este objetivo é necessário urgentemente, ao nível político e administrativo, que se implementem formas de apoios que facilitem a mudança para espécies autóctones.

Geralmente considera-se que uma floresta de protecção desenvolve sempre as suas funções, pois para além da protecção contra cheias, controle e purificação dos recursos hídricos, cinegéticos e da biodiversidade, essa floresta desempenha o importantíssimo papel de **mitigação de efeitos negativos de aquecimento global**. Esta ameaça precisa de respostas concretas e efetivas e a revisão das questões florestais no PDM e o presente Conceito Florestal tomam em consideração esta importante questão. Com um território apto a contribuir para este objetivo, Aljezur deveria oferecer estes serviços de mitigação no seu território como serviço à sociedade portuguesa.

⁶⁵ O atual texto tem a seguinte redação: “ARTIGO 50.º - ÁREAS FLORESTAIS DE PROTECÇÃO 1. Estas áreas integram-se na REN e abrangem cabeceiras de linhas de água e zonas com elevados riscos de erosão que devem ser reconvertidas para usos florestais com funções predominantemente de protecção ou áreas arborizadas existentes. Sem prejuízo do disposto na legislação que regula a REN são permitidas:

- a) A reconstrução, alteração e ampliação de edifícios para habitação, comércio, turismo rural, agroturismo e turismo de habitação;
- b) A exploração agrícola tradicional;
- c) A florestação, com excepção de folhosas de rápido crescimento.”

Referente às **áreas de floresta autóctone** no território de Aljezur propõe-se:

1. Que sejam consideradas e designadas como “*Áreas florestais sensíveis*” conforme Artigo n.º 3 do PROF Algarve⁶⁶ porque são “*áreas que, (...) da importância ecológica (...) carecem de normas e medidas especiais de planeamento e intervenção, podendo assumir designações diversas consoante a natureza da situação a que se referem*”.

2. E consequentemente, todas sejam integradas nas “*áreas preferenciais de especial interesse ecológico*” do PDM na seguinte forma:

NOVO:

Sub-Secção IV Espaços Naturais

ARTIGO 49.º - DEFINIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

1. Os Espaços Naturais abrangem linhas de água, cabeceiras de linhas de água, áreas com risco de erosão, zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de máxima infiltração, áreas de salvaguarda do património geológico, núcleos de floresta autóctone e também áreas classificadas, objeto de proteção especial nos termos da legislação. Correspondem às áreas nas quais se privilegia a proteção dos recursos naturais e a sua salvaguarda e valorização.

2. No território abrangido pelo PDM-Aljezur existem três tipos de Espaços Naturais, que seguidamente se designam:

a) Áreas Florestais de Proteção;

b) Áreas de Proteção e Valorização;

c) Áreas Preferenciais de Especial Interesse Ecológico, que abrange áreas inseridas na PNSACV cujos valores naturais deverão ser salvaguardados.

NOVO:

ARTIGO 52.º - ÁREAS PREFERENCIAIS DE ESPECIAL INTERESSE ECOLÓGICO

1. As áreas de especial interesse ecológico são espaços *non aedificandi*.

2. O Regime de Uso, Ocupação e Transformação do Solo nestas áreas é o constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011

Aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV) para as zonas de especial interesse ecológico enquanto inseridos no PNSACV.

3. Para as zonas de especial interesse ecológico no território de Aljezur, mas fora da área do PNSACV, define-se:

a) As áreas de especial interesse ecológico correspondem a espaços onde os valores naturais assumem um carácter de exceção do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade e que se caracterizam pela elevada sensibilidade ecológica.

b) As áreas de especial interesse ecológico compreendem as os quatro tipos de floresta autóctone conforme anexos 1 e 2, e fazem parte da carta de condicionantes do PDM de Aljezur.

c) As áreas de especial interesse ecológico destinam-se a garantir a manutenção ou recuperação do estado de conservação favorável dos valores naturais em presença e a integridade dos processos ecológicos que lhes estão associados, com o mínimo desenvolvimento de atividades humanas regulares ou qualquer tipo de uso do solo, da água, do ar e dos recursos biológicos.

4. As áreas de especial interesse ecológico, quando não integrem o domínio público ou privado do Estado, devem ser, prioritariamente, objeto de contratualização com os proprietários, tendo em conta os objetivos de conservação da natureza.

⁶⁶ PROF Algarve, Portaria n.º 53/2019 de 11 de fevereiro

4.1 Os objetivos desta contratualização são

a) regular o uso dos recursos no qual têm que ser sempre salvaguardados a integridade e o sustentável desenvolvimento dos valores naturais de carácter excecional do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade e consequentemente respeitada em todas as ações e usos a elevada sensibilidade ecológica.

b) regular o acesso a estas áreas de especial interesse ecológico, o qual é permitido aos proprietários das áreas em causa ou aos seus mandatários ou comissários; aos funcionários da CMA, integrados em ações de conservação da natureza, investigação e monitorização, com o acordo dos proprietários; aos agentes da autoridade e fiscais de demais entidades competentes quando integrados em ações de fiscalização e vigilância; aos responsáveis pela realização de atividades de índole científica desde que autorizados pelo CMA, e com o acordo dos proprietários; e em situações de risco ou calamidade.

Esta regulamentação tem de ser vista e entendida enquadrada em uma visão Europeia. Aljezur alberga florestas relíquias de enorme importância! Essa situação é uma herança das pessoas desta terra porque, no passado, destruíram muito menos floresta autóctone do que na restante Europa. Em outras palavras, Aljezur não tem prejuízos por albergar estas florestas relíquias, mas a honra de as ter preservadas.

Esta honra tem que ser convertida em benefícios indiretos (por exemplo, turistas que visitam Aljezur por causa da existência destas florestas relíquias) e diretos (por exemplo, apoios por serviços ecossistémicos como já foram anunciados pela UE e pelo ministro do ambiente portugueses⁶⁷).



O PROF Algarve ainda define **espécies a proteger**, no seu artigo n.º 8: (...) “*exemplares espontâneos de espécies florestais (...) devem ser objeto de medidas de proteção específica*”, todas as espécies mencionadas no PROF Algarve existem no concelho de Aljezur.

⁶⁷ Palavras do Ministro de Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, em entrevista com Radio Renascença no dia 12 de Dezembro de 2019: “*Para ser neutro em carbono, Portugal não tem apenas que reduzir emissões, mas também de aumentar a sua capacidade de sequestro de carbono. O principal papel da floresta não é produzir madeira, mas produzir um bem público que é a retenção de gases de carbono. É esta diferença entre quem olha para a floresta como quem olha para o tronco e quem agora tem que olhar para o lado da copa, onde se fazem as trocas gasosas. Este é um bem público que vai ser mesmo co-financiado pelo Estado no que chamamos de remuneração de serviços de ecossistemas.*”

Importa notar que o PROF Algarve refere “*devem ser objeto de medidas de proteção específica*”, sem as a especificar.

Estas medidas podem ser definidas, entre outras possibilidades, por artigo próprio no PDM de Aljezur.

O Conceito Florestal propõe a incluir no PDM de Aljezur:

Artigo 1.º

Espécies protegidas e sistemas florestais objeto de medidas de proteção específicas

São protegidas as seguintes espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura do concelho, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial proteção, designadamente:

- i) Sobreiro (Quercus suber);*
- ii) Azevinho espontâneo (Ilex aquifolium).*
- iii) Cerquinho (Quercus faginea ssp. broteroi) e todas espécies de carvalhos marcescentes (= semi-caducifólias) como (Qercus canariensis, Quercus marianica, Quercus estremadurensis, Quercus x salzmänniana, Quercus gaditana);*
- iv) Zimbros, junípero e sabina (Juniperus turbinata, Juniperus navicularis);*
- v) Adelfeira (Rhododendron ponticum subsp. baeticum)*

Artigo 2.º

Corte ou arranque

1 - O corte ou arranque, em povoamento ou isolados, carece de autorização, nos termos do presente artigo.

2 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 os cortes em desbaste de acordo com o previsto no plano de gestão florestal aprovado pelo ICNF, caso em que apenas é necessário comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 dias, o início da sua execução à CM de Aljezur e ao ICNF.

3 - O corte ou arranque das espécies protegidas em povoamentos pode ser autorizado nos seguintes casos:

- a) Em desbaste, sempre com vista à melhoria produtiva dos povoamentos e caso não exista um plano de gestão florestal aprovado pelo ICNF;*
- b) Por razões fitossanitárias, nos casos em que as características de uma praga ou doença o justifiquem.*

4 - As autorizações de corte ou arranque previstas no número anterior competem ao ICNF.

5 - As áreas sujeitas a corte a que se refere o número anterior não podem ser desafetadas do uso agrícola durante 25 anos.

Artigo 3.º

Inibição de alteração do uso do solo

Ficam vedadas por um período de 25 anos quaisquer alterações do uso do solo em áreas ocupadas por povoadamentos das espécies protegidas e que tenham sofrido conversões por:

- a) Terem sido percorridas por incêndio, sem prejuízo das restantes disposições previstas no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro;*
- b) Terem sido realizados cortes ou arranques não autorizados;*
- c) Ter ocorrido anormal mortalidade ou depreciação do arvoredor em consequência de ações ou intervenções por qualquer forma prejudiciais que determinaram a degradação das condições vegetativas ou sanitárias do povoamento.*

Artigo 4.º

Corte ou arranque ilegal

Nos terrenos em que tenha ocorrido corte ou arranque ilegal de povoamento das espécies protegidas é proibido, pelo prazo de 25 anos a contar da data do corte ou arranque:

- a) Toda e qualquer conversão que não seja de imprescindível utilidade pública;*
- b) As operações relacionadas com edificação, obras de construção, obras de urbanização, loteamentos e trabalhos de remodelação dos terrenos, de acordo com o definido nas alíneas a), b), h), i) e l) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;*
- c) A introdução de alterações à morfologia do solo ou do coberto vegetal;*
- d) O estabelecimento de quaisquer novas atividades, designadamente agrícolas, industriais ou turísticas.*

Este Conceito Florestal ficaria incompleto se não tivesse em conta a maior necessidade de ganhar **competência do pessoal contratado** para a área florestal, ao nível do município.

Neste contexto, não chega apontar para associação multimunicipal “Terras do Infante” com competências na gestão florestal. Essa associação tem competências na manutenção, intervenção e vigilância de terras florestais. Mas não tem competências nas áreas de floresta autóctone, proteção de habitats, fauna e flora, biodiversidade, Silvicultura Próxima da Natureza. Não existe pessoal qualificado na administração que saiba distinguir as duas espécies de zimbros que agora são protegidas pelo PROF Algarve ou que saiba distinguir as diferentes espécies de carvalhos, muito importantes para a floresta de futuro de Aljezur.

A proteção da floresta, o seu desenvolvimento numa importantíssima área de mitigação de efeitos negativos do aquecimento global e da perda da biodiversidade obriga a contratação a tempo inteiro de uma pessoa com formação científica, por exemplo na área da fitossociologia⁶⁸.

⁶⁸ Especialização da botânica que trata o viver junto de espécies vegetativas

No que respeita às questões relacionadas com a mão da obra disponível, especialmente para tarefas supra-parcelais, é obrigatório definir novas estruturas integradas na associação multimunicipal das “Terras do Infante” ou numa outra unidade jurídica nova a criar.

Este Conceito Florestal propõe a criação de uma **Associação ou grupo responsável pela manutenção de paisagem** que recruta mão de obra e eventualmente maquinaria particular de silvicultores e agricultores do concelho.

Eles podiam integrar virtualmente as suas capacidades de intervenção (máquinas disponíveis) numa base de dados. O município, serviços do ICNF e outras entidades e até particulares podem contratar esta mão da obra para serviços na paisagem de interesse comum. Esta unidade pode também servir em situações emergência para a Proteção Civil. O pagamento destes serviços poderia ser assegurado por projetos de apoio⁶⁹, pelo orçamento global do município, por programas específicos de prevenção de combate a incêndios e pela definição de uma tabela de preços própria para serviços contratados por proprietários individuais.

Um exemplo deste tipo de serviços, seja para a prevenção de incêndios, seja na conversão de pinhais ou eucaliptais em florestas de espécies autóctones, é o serviço fornecido por uma trituradora de ramos de grandes potências. São máquinas extras e que servem para triturar ramos e transformar assim matérias orgânica em materiais com potenciais comparáveis com o *mulch*, terra fértil de florestas maduras.

Estatutos⁷⁰

da Associação de Manutenção da Paisagem de Aljezur

Art. 1 Nome, sede social, exercício social

(1) A associação leva o nome " Associação de Manutenção da Paisagem de Aljezur ".

(2) A associação está sediada em Aljezur.

(3)

Art. 2 Objetivo e tarefas

(1) A área de atividade da associação se estende à área do concelho de Aljezur.

(2) O objetivo da associação é atingir os objetivos e princípios estabelecidos no Conceito Florestal para Aljezur, que sua vez se referem ao PDM de Aljezur, PROF Algarve, legislação do PNSACV e da Rede Natura 2000

A associação se dedica à implementação e promoção de medidas de paisagismo e design por razões conservação da natureza e manutenção da paisagem. As medidas são realizadas de acordo com as autoridades, em particular as autoridades de municipais, de conservação da natureza e das florestas e com o consentimento dos proprietários envolvidos.

(3) O objetivo dos estatutos é realizado, em especial:

a) conservação, segurança, criação e manutenção de áreas ecologicamente valiosas e

⁶⁹ Típico programa para isto atualmente são os programas LIFE, por exemplo.

⁷⁰ Extrato de exemplo de estatutos a estabelecer para a Associação de Manutenção da Paisagem

- biótopos no concelho de Aljezur, a fim de proteger a biodiversidade;
- b) Criação de um "sistema de rede de biótopos" adequado e suficiente segurança da área de rede;
 - c) Implementação de medidas de proteção de espécies, em especial em nome da gestão da conservação;
 - d) Participação na implementação das orientações europeias, em particular das da rede Natura 2000;
 - e) Participação na implementação de medidas de compensação ...;
 - f) Informações e conselhos sobre proteção da natureza e das espécies, bem como paisagens;
 - g) Relações públicas e implementação de medidas de educação ambiental.

(4) O objetivo da associação é melhorar ainda mais as paisagens culturais no concelho de Aljezur, em conformidade com as bases legais europeias, nacionais, municipais e programas específicos elaborados para este fim.

Art. 3 Execução das tarefas

Para executar as tarefas legais e à base destes estatutos estão envolvidos principalmente empresas agrícolas e florestais com sede no concelho de Aljezur. Somente empresas agrícolas e florestais são contratados para estes fins deste que cumprem as condicionantes e especificações técnicas exigidas para cada tarefa. Se as condições forem as mesmas, os associados desta Associação da Manutenção da Paisagem podem ter prioridade.

(...)

Epílogo

Artigo n.º 4 do PROF Algarve, sobre Princípios e objetivos, disse no parágrafo

f) Responsabilização — os proprietários florestais são responsáveis pela gestão de um património de interesse público, devendo ser reconhecida a sua contribuição para a disponibilização de um conjunto de bens e serviços proporcionados pela floresta.

É deste sentido que o presente Conceito Florestal tira a sua motivação e, igualmente, justificação da sua existência. Igualmente exige outra definição para o mesmo Artigo do “Boa governança”, que é “*uma abordagem pró-ativa da administração florestal, com um envolvimento articulado entre a administração e os agentes com competências na gestão dos espaços florestais*”.

Neste sentido este Conceito Florestal dirige-se a todos os cidadãos de Aljezur, à Câmara Municipal e aos técnicos da mesma, bem como a todas as entidades com responsabilidades no contexto da área florestal do concelho.

A mais recente informação⁷¹ referente à estratégia da EU⁷² sobre floresta e biodiversidade suporta, numa forma geral, a política florestal proposta neste Conceito:

The strategy will outline the EU ambition for the post-2020 global biodiversity framework to be adopted at the 15th Conference of the Parties to the United Nations Convention on Biological Diversity in October 2020. In order to demonstrate the EU's readiness to lead by example, it will put forward EU commitments and measures to address the main causes of biodiversity loss in the EU. These could include quantified objectives and measures to:

- *protect nature and increase the coverage and effectiveness of protected areas, building on the Natura 2000 network,*
- ***restore damaged ecosystems, including carbon-rich ecosystems, to good ecological status and enhance the flow of essential services that they provide⁷³,***
- ***promote the sustainable use of forest, agriculture, marine, freshwater and urban ecosystems;***
- *fully integrate biodiversity considerations into other EU policies and address EU impacts on global biodiversity,*
- *enable the implementation of the strategy by securing adequate financial resources, improving knowledge and engaging citizens and stakeholders across sectors.*

Following the adoption of the global framework at the 15th Conference of the Parties to the United Nations Convention on Biological Diversity, the Commission will put forward concrete implementation actions by 2021.

⁷¹ Sobre a política floresta da EU informa este texto em inglês:

<http://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/105/a-uniao-europeia-e-as-florestas>

⁷² https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/initiatives/ares-2019-7908307_en

⁷³ realçados do autor deste Conceito Florestal